

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 48/2016

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea o) e v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Junta de Freguesia deve promover e apoiar a prática desportiva regular como forma de contribuir para a qualidade de vida da população e para a formação e manutenção de estilos de vida saudáveis;
- III. A Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta (FPCUB) endereçou *pedidos de apoio financeiro e não financeiro* à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), devidamente apresentados através do Anexo II do RAAFA, e conforme o Artigo 7.º do referido regulamento, no sentido da sua oportuna inscrição no Orçamento da Freguesia;

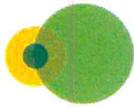


- IV. O referido pedido de **apoio não financeiro** tinha como objetivo obter **transporte gracioso** (cedência de carrinha e respetivo combustível) para deslocações estimadas em cerca de 750 km que serviriam para o reconhecimento *in loco* do trajeto do Projeto Eurovelo, criado pela Federação Europeia de Ciclistas, a realizar em agosto de 2015;
- V. O referido pedido de **apoio financeiro** tem como objetivo **cofinanciar despesas do clube relativas a encargos com 3 projetos**, quais sejam:
- a. Projecto Dia Mundial da Saúde (€3.500,00), em abril de 2016;
 - b. Projecto Dia Mundial da Obesidade (€3.500,00), em maio de 2016;
 - c. Projecto Prevenção Rodoviária (€500,00), em setembro de 2016.
- VI. Os presentes pedidos de *apoio financeiro e não financeiro* foram devidamente solicitados através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº53/2015 que deu entrada nos serviços de secretaria a 30/07/2015.

Considerando ainda que:

- VII. A presente candidatura encontra-se fora do âmbito do RAAFA já que propõe a participação da freguesia como coorganizadora dos projetos apresentados, não sendo esse o propósito do referido regulamento;
- VIII. Os projetos apresentados têm uma incidência lateral ou inexistente na freguesia de Alvalade;
- IX. A Federação não está sediada nesta freguesia, mas antes na de Santo António;
- X. Existem clubes e associações sediadas na freguesia de Alvalade que promovem, com o apoio da junta, iniciativas similares, algumas delas inclusive com o apoio da Federação.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine a audiência prévia por escrito dos interessados, ao abrigo do disposto no artigo 122.º do



ALVALADE

Junta de Freguesia

CPA atual (Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro), informando-os do sentido provável de **indeferimento** da sua candidatura no âmbito do RAAFA.

Lisboa, em 7 de fevereiro de 2016

O Vogal do Desporto

Ricardo Varela